CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO (PORTARIA Nº 3.405 DE 25/10/78)

Pelo	presente	instrumento	de C	ontrato	de	Trabalho,	entre	<u> </u>		
(Razão	social	da	empresa	. 0	u	empregac	lor)	Estabeled		
complet	to) No Estado	de		; Cl	 EP n°		_	, Inscr	-	•
_										
intermé	dio de	seu	Represent	ante	Legal					
			RG.	n°				doravante	denom	inado
EMPRE	EGADORA _						(nome	completo d	o empre	gado)
de no	me artístico)		,	Nacion	alidade _		,	estado	civil
	 ,	profissão					-			na
										
		,								
		série _								
seguinte	e: PRIMEII	RA – O 1	EMPREGAI	DO obr	iga-se	a presta	r seus	serviços	profiss	ionais
de						durante o p	eríodo de	e vigência o	leste con	ıtrato,
prestanc	do (mencio	onar a função) s	eus serviços	s				exclusivi	dade;	(com
ou sem) SEGUND	A – O prazo	do presen	ite contra	•	•			-	
					(data d	lo inicio) '	TERCEIR	RA – O sa	lário é o	le R\$
	()			(por	extenso)	A ser	pago
								- O EMPR		_
-		o, desempenha		-						,
•	•	onagem (títul		•			-			
da obra	l			-						
				_;	(mencio	onar os loc	ais) SEX	TA – O E	MPREC	iADO
obriga-s	se a	prestar	os	seus	serv	viços	no	seguinte	h	orário
								(horário		
repouso) SÉTIMA	– O EMPRE				_			_	
		•	da semana	-				•		
	_	ando para deser	_			r necessário	o viajar, a	s despesas	de trans	porte,
de alim	entação e de l	nospedagem, at	é o respectiv	o retorno	١.					

NONA – Além das obrigações constantes da cláusula anterior a EMPREGADORA pagará ao EMPREGADO, quando tiver de se deslocar para prestar serviço fora da cidade onde foi celebrado o presente Contrato de Trabalho, um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre salário diário. DÉCIMA – O EMPREGADO se obriga a executar os trabalhos de dublagem ou outros decorrentes do trabalho de interpretação, sempre que for necessário. Parágrafo 1° - Se a dublagem tiver de efetivar-se por terceiros, deverá ser precedida de autorização por escrito, do EMPREGADO, anexando-se ao presente cópia da respectiva autorização. Parágrafo 2° - O contrato com o profissional que atuará com o dublador, deverá ser registrado juntamente com o do profissional que será dublado. DÉCIMA PRIMEIRA – O EMPREGADO terá seu nome incluindo, em todos os créditos (apresentação, cartazes, programas, impressos em geral, etc.). Este Contrato de Trabalho vai assinado pelas partes contratantes para todos os efeitos da legislação em vigor.

LOCAL E DATA	
EMPRECADOR	
EMPREGADOR	
EMPREGADO	

1ª Via – Empregador

2ª Via –Empregado

3ª Via - Ministério do Trabalho

4ª Via – Sindicato